



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 25 / 2023 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.005802/2023-33

Seropédica-RJ, 03 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 398ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, e considerando o contido no processo nº **23083.004537/2023-76**,

RESOLVE

I- Aprovar a **alteração no §7º do art. 5º da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) *que os projetos de Desenvolvimento Institucional elaborados a partir das pró-reitorias administrativas - Gestão de Pessoas (PROGEP), Assuntos Estudantis (PROAES), Assuntos Financeiros (PROAF) e Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) - e por outras unidades, deverão ser aprovados no âmbito do Conselho Universitário - CONSU;*

II- Aprovar a **alteração no §9º do art. 5º da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) *Os Instrumentos Jurídicos de Pactuação que envolvem repasse de recursos financeiros e as Fundações de Apoio, que englobarem projetos de ensino, pesquisa e extensão, serão minutados e tramitados pelo setor responsável na UFRRJ;*

III- Aprovar a **alteração no §10 do art. 5º da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) *cabe ao setor responsável na UFRRJ ter o registro centralizado referente a todos os dados relativos aos projetos (incluindo bolsas e a identificação final dos beneficiários de todos os pagamentos realizados pela fundação de apoio) garantindo a ampla publicidade desses dados. O setor responsável na UFRRJ deverá elaborar relatório final de avaliação dos projetos, conforme estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº7423, de 31 de dezembro de 2010;*

IV- Aprovar a **alteração na ação I do art. 6º da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU**, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) *Projetos do Tipo A e B: devem ser encaminhados ao setor responsável na UFRRJ, que é o responsável pela redação da minuta do instrumento de pactuação e seu devido encaminhamento, quando envolverem negociação de ativos públicos, área institucional, instalações, bens móveis e imóveis à Procuradoria Federal (PROGER), via Gabinete da Reitoria, para apreciação e emissão de parecer;*

V- Aprovar a **alteração no caput do Art.7º da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) *No caso de projeto de natureza de Desenvolvimento Institucional, a sua tramitação será iniciada na pró-reitoria acadêmica ou administrativa sob sua coordenação e em seguida deverá ser encaminhado ao setor competente da Pró-Reitoria de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), para que seja dado prosseguimento ao pleito e confirmada a sua adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional*

(PDI) da UFRRJ, nos termos do art. 2º do Decreto nº7,423, de 31 de dezembro de 2010.

VI- Aprovar a alteração do §4º do Art. 22 da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU, o qual passará a vigorar como §3º e conforme a seguinte redação: **ONDE SE LÊ (...)** §4º A fundação de apoio deve manter, após o término do projeto, e pelo tempo definido na sua tabela de temporalidade, toda a documentação relativa à execução das atividades desenvolvidas nos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, com as notas fiscais devidamente identificadas com nome do projeto, assim como extratos bancários; §5º O setor de Patrimônio da UFRRJ, ao receber o Termo de Doação, deve providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a incorporação do bem, **LEIA-SE (...)** §3º A fundação de apoio deve manter, após o término do projeto, e pelo tempo definido na sua tabela de temporalidade, toda a documentação relativa à execução das atividades desenvolvidas nos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, com as notas fiscais devidamente identificadas com nome do projeto, assim como extratos bancários; §4º O setor de Patrimônio da UFRRJ, ao receber o Termo de Doação, deve providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a incorporação do bem;

VII- Aprovar a alteração do inciso IV do art. 31 da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU, o qual passará a vigorar como inciso III e conforme a seguinte redação: **ONDE SE LÊ (...)** IV - efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições previstas no projeto/plano de trabalho; V - prestar contas ao Conselho de Curadores, conforme disposto nesta Resolução e legislações aplicáveis; VI - a reposição de saldo negativo ao final do projeto, caso este seja em decorrência de não cumprimento por parte do Fundação, dos procedimentos estabelecidos na execução financeira ou prestação de contas; VII - **outras atribuições estabelecidas no contrato, convênio, acordo ou ajuste**, **LEIA-SE:** III - efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições previstas no projeto/plano de trabalho; IV - prestar contas ao Conselho de Curadores, conforme disposto nesta Resolução e legislações aplicáveis; V - a reposição de saldo negativo ao final do projeto, caso este seja em decorrência de não cumprimento por parte da Fundação, dos procedimentos estabelecidos na execução financeira ou prestação de contas; VI - outras atribuições estabelecidas no contrato, convênio, acordo ou ajuste.

VIII- Aprovar a alteração do caput do art. 36 da Deliberação nº502/2021/SAOC-CONSU, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) A fundação informará à Pró-Reitoria de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e a Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros (PROAF) a previsão dos aportes dos valores de ressarcimento para todos os acordos firmados.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 21:08)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **615c585db6**